



# MANUAL DCASP

ANEXOS - LEI N° 4.320/64

Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná  
Diretoria de Contabilidade Geral do Estado

**MANUAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**

Aplicado ao Estado do Paraná  
Válido a partir do Exercício de 2020

**Manual das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)**

**CONTADORA GERAL DO ESTADO**

Cristiane Berriel Lima da Silveira

**CONTADOR GERAL SUBSTITUTO**

Marcos Barbosa Pinto

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL**

Rafael Florêncio Batista

**Equipe Técnica**

Arcesio Guimarães

Soraya Maeda

**REVISÃO**

**Assessoria Técnica da Diretoria**

Rafael Lenz Carriel

**Departamento de Normatização Contábil**

João Carlos de Melo

Rafael Alves de Lara Bertagnolli

Rodrigo do Amaral Alberguine

**INFORMAÇÕES – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ**

Fone: (41) 3235-8000

Página Eletrônica: <https://www.fazenda.pr.gov.br/>

## SUMÁRIO

1.	Introdução .....	4
2.	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público .....	5
2.1	Aspectos Gerais .....	5
2.2	Balanço Orçamentário .....	7
2.2.1	Metodologia de Elaboração .....	7
2.2.2	Conceitos .....	9
2.2.3	Forma de Extração no SIAF .....	17
2.2.4	Relatórios para Conferência .....	17
2.2.5	Valores convergentes entre Demonstrativo .....	19
2.3	Balanço Financeiro .....	21
2.3.1	Metodologia de Elaboração .....	21
2.3.2	Conceitos .....	22
2.3.3	Forma de Extração no SIAF .....	24
2.3.4	Relatórios para Conferência .....	24
2.3.5	Valores convergentes entre Demonstrativos .....	26
2.4	Demonstração das Variações Patrimoniais .....	27
2.4.1	Metodologia de Elaboração .....	28
2.4.2	Conceitos .....	28
2.4.3	Forma de Extração no SIAF .....	32
2.4.4	Relatórios para Conferência .....	32
2.4.5	Valores convergentes entre Demonstrativos .....	32
2.5	Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	33
2.5.1	Metodologia de Elaboração .....	34
2.5.2	Conceitos .....	34
2.5.3	Forma de Extração no SIAF .....	38
2.5.4	Relatórios para Conferência .....	38
2.5.5	Valores convergentes entre Demonstrativos .....	40
2.6	Balanço Patrimonial .....	41

2.6.1 Metodologia de Elaboração .....	42
2.6.2 Conceitos .....	43
2.6.3 Forma de Extração no SIAF .....	52
2.6.4 Relatórios para Conferência .....	52
2.6.5 Valores convergentes entre Demonstrativos .....	52
2.7 Notas Explicativas .....	54
3. Anexos da Lei nº 4.320/64 .....	59
4. Relatórios do SIAF para Conferência.....	65

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Balanço Orçamentário X Balanço Financeiro. (Receitas Realizadas). .....	19
Quadro 2 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa. ....	19
Quadro 3 - Balanço Orçamentário X Balanço Financeiro (Despesas Empenhadas).....	20
Quadro 4 - Igualdade de Caixa e Equivalente. ....	27
Quadro 5 - Resultados Acumulados – Balanço Patrimonial. ....	53
Quadro 6 - Relação Ativo Financeiro – Passivo Financeiro X 82111 .....	54

## 1. Introdução

O presente manual tem a premissa de auxiliar os servidores que atuam na elaboração/conferências das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), bem como dos Anexos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ambos exigidos anualmente em Instrução Normativa da Colenda Corte de Contas (TCE – PR).

Serão apresentados conceitos básicos de cada Demonstrativo, abordando os seus objetivos, a forma de elaboração (memória de cálculo), verificações a serem realizadas entre relatórios, bem como a forma de emissão no Sistema Integrado de Finanças Públicas (SIAF).

Cabe ressaltar que o supramencionado documento tratará de forma sintética o assunto em questão, não esgotando a necessidade da leitura complementar de Instrumentos Normativos infralegais que subsidiaram tal elaboração. Como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs), Instruções Técnicas elaboradas pela Diretoria de Contabilidade Geral do Estado (DCG), Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Salientamos também que apesar da orientação do MCASP quanto as exclusões das contas contábeis intraorçamentárias (mecanismo que consiste na utilização do 5º nível - Subtítulo, das classes 1, 2, 3 e 4 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para identificar os saldos recíprocos nas contas de natureza patrimonial), na Consolidação das Demonstrações Contábeis, não estamos adotando ainda tal exclusão.

Por fim, mas não menos importante, destacamos a imperiosa necessidade de os contabilistas observarem aspectos importantes como os transcritos abaixo, da legislação contábil, relacionados a responsabilidade técnica:

12. A escrituração contábil e a emissão de relatórios, peças, análises, demonstrativos e demonstrações contábeis são de atribuição e de responsabilidade exclusivas do profissional da contabilidade legalmente habilitado (RESOLUÇÃO CFC Nº 1330/2011).

5. No desempenho de suas funções, é vedado ao contador:

(c) assinar documentos ou peças contábeis elaboradas por outrem alheio à sua orientação, supervisão ou revisão;  
(NBC PG 01 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR).

## 2. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.1 Aspectos Gerais

Com o objetivo de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei n.º 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN n.º 438, de 12 de julho de 2012. A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observando as NBC TSP.

A NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, estabelece ainda que o objetivo principal da maioria das entidades do setor público é prestar serviços à sociedade, em vez de obter lucros e gerar retorno financeiro aos investidores.

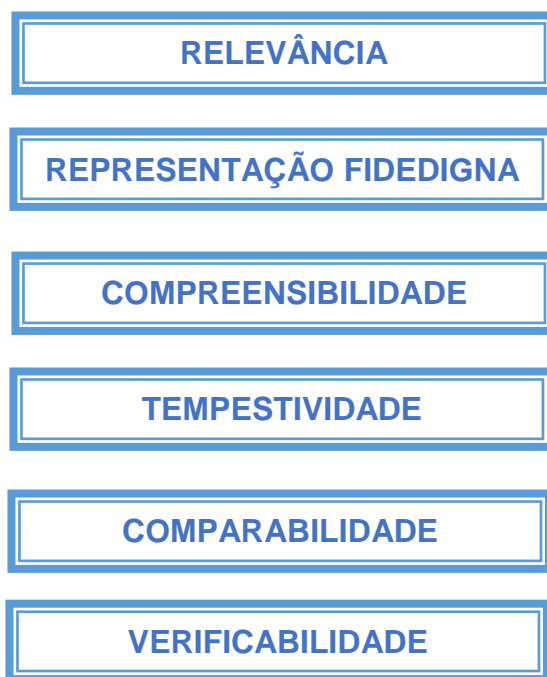
A referida norma define ainda, em seu item 2, que os Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs) devem fornecer informações aos seus usuários para subsidiar os processos decisórios, a prestação de contas e responsabilização (*accountability*). Permitindo que os usuários avaliem questões como:

- a) Se a entidade prestou seus serviços à sociedade de maneira eficiente e eficaz;
- b) Quais são os recursos atualmente disponíveis para gastos futuros, e até que ponto há restrições ou condições para a utilização desses recursos;
- c) A extensão na qual a carga tributária, que recai sobre os contribuintes em períodos futuros para pagar por serviços correntes, tem mudado; e
- d) Se a capacidade da entidade para prestar serviços melhorou ou piorou em comparação com exercícios anteriores.



Ou seja, os aspectos tratados na norma buscam a melhoria na qualidade da informação prestada ao usuário (sociedade) tratando a informação contábil não só na relação com a prestação de contas e responsabilização (*accountability*), mas também na geração da informação útil e relevante para a tomada de decisão.

Informações estas que devem apresentar as seguintes características qualitativas de melhoria da informação contábil-financeira útil, de acordo com a NBC – TSP – Estrutura Conceitual:



Fonte: NBC TSP Estrutura Conceitual

Quanto a elaboração das demonstrações contábeis, conforme as Instruções de Procedimentos Contábeis, serão baseadas nas contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, cuja a utilização é obrigatória para a União, Estados, o Distrito Federal e para os Municípios.

O Estado do Paraná adota o PCASP “estendido” (até o 7º nível – Classe, Grupo, Subgrupo, Título, Subtítulo, Item e Subitem) de uso facultativo, para os entes que precisem de uma referência para desenvolvimento de suas rotinas e sistemas, além

disso adicionamos mais dois (2) dígitos ao Plano para atender as especificidades do SIAF. Cabe ressaltar também, que o PCASP “estendido” é utilizado como base para a geração do arquivo da Matriz de Saldos Contábeis (MSC).

Conforme já mencionado, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do ente da Federação.

## **2.2 Balanço Orçamentário**

Previsto no art. 102 da Lei n.º 4.320/64, o Balanço Orçamentário dispõe as receitas e despesas previstas, confrontando com as realizadas. A partir do Balanço Orçamentário identificamos o “Resultado Orçamentário”, contrapondo as Receitas Realizadas X Despesas Empenhadas. Caso essa relação seja positiva teremos um superávit orçamentário, caso negativa apresentaremos um déficit orçamentário. Há linha específica no Demonstrativo que representa tal resultado.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Caso a unidade entenda ser relevante, é mister o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, em notas explicativas, assim como outros itens que julguem ser relevantes (utilização do superávit financeiro para abertura do crédito adicional, este que influenciou no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação).

### **2.2.1 Metodologia de Elaboração**

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as contas contábeis das classes 5, grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e classe 6, grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

No Quadro Principal, são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Ainda no Quadro Principal, as receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, deduções para o Fundeb e repartições da receita tributária com os municípios, esta passou a ser utilizada no exercício de 2020. Anteriormente o repasse constitucional aos municípios ocorriam através da execução orçamentária da despesa

Já no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. O quadro apresenta as seguintes colunas: Inscrição, Liquidados, Pagos, Cancelados e o Saldo a pagar.

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. O quadro apresenta as seguintes colunas: Inscrição, Pagos, Cancelados e o Saldo a pagar.

O **Anexo I – Tabela 1, 2, 3 e 4**, apresenta as estruturas dos quadros principais e de execuções do Balanço Orçamentário, bem como as contas contábeis, naturezas de receitas e despesas utilizadas.

### 2.2.2 Conceitos

Abordaremos abaixo definições relacionados as “linhas” e “colunas” apresentadas no Demonstrativo, com o intuito de facilitar a compreensão na composição de cada linha e coluna do relatório. Conceitos esses apresentados no MCASP:

#### Quadro Principal - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

##### ➤ A coluna Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

##### ➤ A coluna Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo:

- a. Registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais;
- b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
- c. remanejamento entre naturezas de receita; ou
- d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Unidades que não possuem **previsão** de arrecadação, apresentarão valor “zero”.

➤ **A coluna Receitas Realizadas**

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Unidades que não possuem **arrecadação**, apresentarão valor “zero”.

➤ **A linha Receitas Correntes**

São as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

➤ **A linha de Receitas de Capital**

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos

programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

➤ **A linha Operações de Crédito / Refinanciamento**

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive os destinados ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao **refinanciamento** da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

➤ **Déficit**

Demonstra a diferença **negativa** entre as **receitas realizadas** e as **despesas empenhadas**, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem **superiores** às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII).

O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

➤ **Saldos de Exercícios Anteriores**

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica:

a. Recursos arrecadados em exercícios anteriores;

b. Superávit financeiro de exercícios anteriores;

c. Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência.

*- Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores*

Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária.

A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a “9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS”, que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, de acordo com o estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

*- Superávit Financeiro de exercícios anteriores*

Consoante com o previsto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores.

Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada, e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e ao valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente. Os registros são apurados a partir do saldo da conta contábil 52213010000 - SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

*- Reabertura de Créditos Adicionais*

Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

## Quadro Principal - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

### ➤ **Na coluna Dotação Inicial**

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA. Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA .

### ➤ **Dotação Atualizada**

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

### ➤ **Despesas Empenhadas**

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas.

### ➤ **Despesas Liquidadas**

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. **Não** inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

### ➤ **Despesas Pagas**

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.



➤ **Na linha Despesas Correntes**

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

➤ **Na linha Despesas de Capital**

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

➤ **Na linha Reserva de Contingência**

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

➤ **Na linha Reserva do RPPS**

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras.

Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001.

➤ **Amortização da Dívida/ Refinanciamento**

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu **refinanciamento**.

Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

➤ **Superávit**

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas.

Se as **despesas empenhadas** forem superiores às **receitas realizadas**, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI).

O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

**Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados**

➤ **Inscritos em Exercícios Anteriores**

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

➤ **Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior**

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

➤ **Liquidados**

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.

➤ **Pagos**

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

➤ **Cancelados**

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

➤ **Saldo a Pagar**

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

**Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados**

➤ **Inscritos em Exercícios Anteriores**

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

➤ **Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior**

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

➤ **Pagos**

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

➤ **Cancelados**

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

➤ **Saldo a Pagar**

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

### 2.2.3 Forma de Extração no SIAF

Para emissão do Demonstrativo - Balanço Orçamentário/SIAF, segue apresentado o “caminho” no **Anexo I – Figura 1**, e seus exemplos nas **Figuras 2, 3, 4 e 5**.

### 2.2.4 Relatórios para Conferência

Poderá ser utilizado para conferência pelas unidades os seguintes relatórios:

➤ **Balancete Contábil**

Balancete Contábil com ou sem subconta, o qual deverá ser emitido no **mês 12**. Através do balancete, a unidade poderá conferir os totais, como total das receitas realizadas (saldo da conta contábil 62120 Receita Realizada, subtraída das deduções, conta contábil 62130 (-) Deduções da Receita Orçamentária). E ainda informações da despesa **Empenhada** (conta contábil 62213- Crédito Utilizado) **liquidada** (conta contábil 62213040000 - Crédito Empenhado Liquidado Pago, 62213070000 - Empenhos Liquidados inscritos em restos a pagar processados), **Paga** (conta contábil 62213040000 - Crédito Empenhado Liquidado Pago).

Bem como informações dos Restos a Pagar, através das contas da Classe/Grupo 53 e 63.

*Observação*, conferência, após a rotina de pré-encerramento.

➤ **Gerencial da Receita**

Os valores apresentados no Demonstrativo, no que diz respeito a Receita Realizada deverá ser convergente com o relatório Gerencial da Receita.

➤ **Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64**

Os valores apresentados no Demonstrativo Balanço Orçamentário, no que diz respeito a Receita Realizada deverá ser convergente com o Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2 – da Lei 4.320/64.

➤ **Demonstrativo Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei nº 4.320/64**

Os Valores apresentados no Demonstrativo Balanço Orçamentário, no que diz respeito a Receita Realizada deverá ser convergente com o Demonstrativo Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 – da Lei 4.320/64.

➤ **Gerencial da Despesa**

Os Valores apresentados no Demonstrativo Balanço Orçamentário (Quadro das despesas), no que diz respeito a Execução Orçamentaria da despesa (Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Empenhada, Liquidada e Paga) deverá ser convergente com o relatório Gerencial da Despesa, em todas as suas variações (Função, Fonte, Elemento e Subelemento).

➤ **Demonstrativo da Inscrição em Restos a Pagar**

Os saldos dos Restos a Pagar apresentados nos respectivos quadros deverão manter correspondência com o Demonstrativo da Inscrição em Restos a Pagar (Exercício anterior a 2020).

A execução dos restos a pagar (Liquidados, Pagos, Cancelados) poderá, também, ser confrontando com os saldos contábeis das respectivas contas no balancete. Estas mencionadas na metodologia de elaboração.

### 2.2.5 Valores convergentes entre Demonstrativo

- O valor das receitas realizadas do Demonstrativo Balanço Orçamentário manterá correspondência com o valor informado na linha “RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)” do Demonstrativo Balanço Financeiro:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO
Receitas Correntes (I)	Receita Ordinária
+ Receitas de Capital (II)	+Receita Vinculada
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>

**Quadro 1 - Balanço Orçamentário X Balanço Financeiro. (Receitas Realizadas).**

- O valor da RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA AGROPECUÁRIAS, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, do Balanço Orçamentário; manterá correspondência com os valores apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, como apresentado no quadro abaixo:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Receita Tributária	Receita Tributária
Receita de Contribuições	Receita de Contribuições
Receita Patrimonial	Receita Patrimonial
Receita Agropecuária	Receita Agropecuária
Receita Industrial	Receita Industrial
Receita de Serviços	Receita de Serviços
Outras Receitas Correntes	Remuneração das Disponibilidades
Outras Receitas de Capital	Outras Receitas Derivadas e Originárias
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>

**Quadro 2 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa.**

- O valor das despesas empenhadas do Demonstrativo Balanço Orçamentário manterá correspondência com o valor informado na linha DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI) do Demonstrativo Balanço Financeiro;

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESP. EMPENHADAS</b>	<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	Despesa Ordinária
+DESPESAS DE CAPITAL (IX)	+Despesa Vinculada
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>

**Quadro 3 - Balanço Orçamentário X Balanço Financeiro (Despesas Empenhadas).**

- A subtração das colunas Despesas Empenhadas – Despesas Liquidadas, do Balanço Orçamentário, deverá manter correspondência com a linha a INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS do Demonstrativo Balanço Financeiro;
- A subtração das colunas Despesas Liquidadas – Despesas Pagas, do Balanço Orçamentário, deverá manter correspondência com a linha a INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS do Demonstrativo Balanço Financeiro;
- O Valor informado na Coluna “Pagos”, do quadro RP Não Processados, do Balanço Orçamentário, deverá corresponder ao valor informado na linha PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS do Demonstrativo Balanço Financeiro;
- O Valor informado na Coluna “Pagos”, do quadro RP Processados, do Balanço Orçamentário, deverá corresponder ao valor informado na linha PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS do Demonstrativo Balanço Financeiro;

## 2.3 Balanço Financeiro

Em concordância com o MCASP o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Salienta-se que o Balanço Financeiro não está previsto na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

### 2.3.1 Metodologia de Elaboração

O BF será elaborado utilizando as seguintes classes do PCASP:

- Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;
- Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;
- Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;
- Classe 5 (Orçamento Aprovado) para a Inscrição de Restos a Pagar; e
- Classe 6 (Execução do Orçamento) para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie



do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

As receitas e as despesas orçamentárias são demonstradas por destinação de recursos em ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro Ente e outras vinculações constitucionais e legais. Importante salientar que caso o ente resolva agrupar algumas vinculações em um grupo chamado “outras vinculações”, esse não deverá ultrapassar 10% do total da receita orçamentária ou da despesa orçamentária e sempre que se fizer necessário, operações que possam interferir na elaboração do Balanço Financeiro ou resultado financeiro apurado no demonstrativo, deverá ser evidenciado em notas explicativas. Como exemplo, valores que transitaram pela conta Caixa e Equivalente de Caixa, cuja a contrapartida ocorreu na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.

Conforme nos ensina a IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, item 20:

Os campos “Outros Recebimentos Extraorçamentários” e “Outros Pagamentos Extraorçamentários” contemplam situações não previstas no mapeamento desta IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o “Saldo do Exercício Anterior” e “Saldo para o Exercício Seguinte”, conforme citado anteriormente.

Sendo assim, a composição das linhas “Outros Recebimentos Extraorçamentários” e “Outros Pagamentos Extraorçamentários”, do Balanço Financeiro, é demonstrada de maneira detalhada no **Anexo I – Tabela 5 e 6**.

### 2.3.2 Conceitos

Abordaremos abaixo definições relacionados as “linhas” e “colunas” apresentadas no Demonstrativo, com o intuito de facilitar a compreensão na composição de cada linha e coluna do relatório. Conceitos esses apresentados no MCASP:

➤ **Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias**

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

➤ **Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas**

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte / destinação de recursos. As fontes / destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

➤ **Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas**

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

➤ **Recebimentos Extraorçamentários**

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

➤ **Pagamentos Extraorçamentários**

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); e

b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

➤ **Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte**

Compreende os recursos financeiros e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados. Ressalvamos apenas que os Fundos previdenciários têm classificado nas respectivas linhas além do saldo da conta contábil 11111000000 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional – consolidação, os saldos provenientes da conta contábil 11411000000 TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS-CONSOLIDAÇÃO, com atributo “F” Financeiro.

### 2.3.3 Forma de Extração no SIAF

Para emissão do Demonstrativo - Balanço Financeiro /SIAF, basta seguir o “caminho” conforme **Anexo I – Figura 6**, e seus exemplos nas **Figuras 7 e 8**.

### 2.3.4 Relatórios para Conferência

Poderá ser utilizado para conferência pelas unidades os seguintes relatórios:

➤ **Balancete Contábil**

Balancete Contábil com ou sem subconta, o qual deverá ser emitido no **mês 12**. Através do balancete, a unidade poderá conferir os totais, como total das receitas realizadas (saldo da conta contábil 62120 Receita Realizada, subtraída das deduções, conta contábil 62130 (-) Deduções da Receita Orçamentária). E ainda informações da despesa **empenhada** (conta contábil 62213 - Crédito Utilizado).

Bem como informações dos Restos a Pagar, através das contas da Classe/Grupo 53 e 63. Além das informações de Transferências Recebidas / Concedidas, Ingressos / Pagamentos Extraorçamentários, saldo do exercício anterior e saldo do exercício seguinte.

➤ **Gerencial da Receita**

Os valores apresentados no Demonstrativo, no que diz respeito a Receita Orçamentária, deverá ser convergente com o relatório Gerencial da Receita.

➤ **Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64**

Os Valores apresentados no Demonstrativo Balanço Financeiro, no que diz respeito a Receita Realizada, deverá ser convergente com o Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2 – da Lei 4.320/64.

➤ **Demonstrativo Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei nº 4.320/64**

Os valores apresentados no Demonstrativo Balanço Financeiro, no que diz respeito a Receita Realizada, deverá ser convergente com o Demonstrativo Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 – da Lei 4.320/64.

➤ **Gerencial da Despesa**

Os valores apresentados no Demonstrativo Balanço Financeiro, no que diz respeito a Despesa Orçamentária (Empenhada), deverá ser coincidente com o total empenhado do Gerencial da Despesa.

➤ **Demonstrativo da Despesa Segundo a Natureza – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64**

Os valores apresentados no Demonstrativo Balanço Financeiro, no que diz respeito a Despesa Orçamentária (Empenhada), deverá ser coincidente com o total empenhado apresentado no Demonstrativo da Despesa Segundo a Natureza.

➤ **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, segundo os Desdobramentos por Espécie – Anexo 11-A da Lei nº 4.320/64**

Os valores apresentados no Demonstrativo Balanço Financeiro, no que diz respeito a Despesa Orçamentária (Empenhada), deverá ser coincidente com o total empenhado apresentado no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, segundo os Desdobramentos por Espécie – Anexo 11-A da Lei nº 4.320/64;

➤ **Demonstrativo da Inscrição em Restos a Pagar**

Os saldos da INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS e INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, apresentados nas respectivas linhas, deverá manter correspondência com o Demonstrativo da Inscrição em Restos a Pagar (Exercício 2020).

### **2.3.5 Valores convergentes entre Demonstrativos**

➤ A Receita Orçamentária (I) deverá manter igualdade com os valores apresentados no Quadro Principal das Receitas do Balanço Orçamentário; (conforme informado no item 2.2.5)

➤ A Despesa Orçamentária (IV) deverá manter equivalência com as Despesas Empenhadas apresentadas no Quadro Principal das Despesas do Balanço Orçamentário. (de acordo com o informado no item 2.2.5)

➤ Os valores de Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Financeiro manterá simetria com os valores do Balanço Financeiro, Fluxos de Caixa e Balanço Patrimonial.

BALANÇO FINANCEIRO	FLUXOS DE CAIXA	BALANÇO PATRIMONIAL
Caixa e Equivalente	Caixa e Equivalente	Caixa e Equivalente

**Quadro 4 - Igualdade de Caixa e Equivalente.**

Os Fundos Previdenciários têm considerado tanto no Balanço Financeiro, como na DFC, para a linha Caixa e Equivalente, os valores oriundos da conta 11411 - Títulos e Valores Mobiliários-consolidação, com atributo “F” – Financeiro.

#### *2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais*

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício, na linha Resultados Acumulados (Patrimônio Líquido).

Apesar da orientação de exclusão das operações intraorçamentárias (5º nível =2), para fins de consolidação, o Demonstrativo na Visão Consolidada não apresentará tal exclusão.

A NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis incentiva a apresentação de análise das variações patrimoniais diminutivas utilizando a classificação baseada em dois métodos alternativos: quanto à natureza ou quanto à sua função dentro da entidade. Ressalta-se que, para tal finalidade, os termos “natureza da

despesa” e “classificação funcional” não se confundem com os termos correspondentes utilizados na execução orçamentária.

O referido demonstrativo, de acordo com a IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, baseia-se no método da natureza.

Consonante com o MCASP, a DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e VPD.

### 2.4.1 Metodologia de Elaboração

A DVP/VPA, evidenciado no **Anexo I – Tabela 7** e a DVP/VPD demonstrado no **Anexo I – Tabela 8**, demonstram a composição de cada linha do relatório, utilizando as contas contábeis da Classe 3 VPD e 4 VPA.

### 2.4.2 Conceitos

Abordaremos abaixo definições relacionados as “linhas” e “colunas” apresentadas no Demonstrativo, com o intuito de facilitar a compreensão na composição de cada linha e coluna do relatório. Conceitos esses apresentados no MCASP:

#### Variações Patrimoniais Aumentativas

##### ➤ **Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria**

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

##### ➤ **Contribuições**

Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

➤ **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**

Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

➤ **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

➤ **Transferências e Delegações Recebidas**

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

➤ **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

➤ **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.



## Variações Patrimoniais Diminutivas

### ➤ **Pessoal e Encargos**

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

### ➤ **Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

### ➤ **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

➤ **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

➤ **Transferências e Delegações Concedidas**

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

➤ **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

➤ **Tributárias**

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

➤ **Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**

Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados.

O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício corresponde às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuadas nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

### ➤ **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

#### **2.4.3 Forma de Extração no SIAF**

Para emissão do Demonstrativo das Variações Patrimoniais - SIAF, basta acessar o “caminho” conforme **Anexo I – Figura 9**, e seus exemplos nas **Figuras 10, 11 e 12**.

#### **2.4.4 Relatórios para Conferência**

Poderá ser utilizado para conferência pelas unidades o seguinte relatório:

### ➤ **Balancete Contábil**

Balancete Contábil sem subconta, o qual deverá ser emitido no **mês 12**. Através do balancete a unidade poderá conferir os valores apresentados no Demonstrativo, consultando as contas contábeis da Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) e Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas).

#### **2.4.5 Valores convergentes entre Demonstrativos**

➤ O Resultado do Período (diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas) estará compondo a linha “Resultados Acumulados”, do Balanço Patrimonial.

➤ Apesar da Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) não ser exigida na Prestação de Contas Anual, pelo Tribunal de Contas do Paraná, está disponível para emissão tal Demonstração no SIAF. Sendo assim, o valor do Resultado do Exercício apresentado na DMPL manterá correspondência com o Resultado Patrimonial do Período da DVP.

O Demonstrativo da DMPL será emitida no mês “13”, através do “caminho” apresentado no **Anexo I – Figura 13**.

### *2.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa*

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, a STN definiu como obrigatório o método direto.

Segundo a NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, no método direto, as principais classes de recebimentos brutos e pagamentos brutos são informadas. Ou seja, utiliza os dados e informações das contas que demonstram a movimentação de caixa e equivalentes de caixa.

Diferencia-se do Balanço Financeiro, pois enquanto este apresenta o resultado financeiro do exercício, A DFC apura o Fluxo de Caixa (diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa), segregando nas Atividades Operacionais, Investimento e Financiamento.



Fonte: MCASP.

### 2.5.1 Metodologia de Elaboração

Em conformidade com a IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Filtros esses, obtidos através da subconta/conta corrente de despesas e receitas.

Também há necessidade de utilização de outras contas contábeis, as quais transitaram pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A soma dos três fluxos (Operacional, Investimento e Financiamento) deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Conforme supradito, há necessidade da utilização de outras contas contábeis, além das oriundas da Classe 6, estas serão utilizadas basicamente nos campos “Outros ingressos Operacionais” e “Outros desembolsos operacionais”. Tal utilização mostra-se necessária para atender os valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.

Abordaremos no Manual, a Demonstração dos Fluxos de Caixa baseada na estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 8ª edição. O **Anexo I – Tabela 9** evidencia o Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

### 2.5.2 Conceitos

Abordaremos abaixo definições relacionados as “linhas” apresentadas no Demonstrativo, com o intuito de facilitar a compreensão na composição de cada linha e coluna do relatório. Conceitos esses apresentados no MCASP:

#### ➤ **Caixa**

Compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

➤ **Equivalentes de caixa**

São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros fins. Para que o investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele deve ser prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor. Portanto, o investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa somente quando tiver vencimento de curto prazo de, por exemplo, três meses ou menos a partir da data de aquisição. Em regra, os investimentos em ações de outras entidades são excluídos dos equivalentes de caixa.

➤ **Fluxos de caixa**

São as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

➤ **Atividades de financiamento**

São aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

a. Caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;

b. amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos; e

c. pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

➤ **Atividades de investimento**

São os referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

a. pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;

b. recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;

c. pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

d. recebimentos de caixa provenientes da venda de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

e. adiantamentos em caixa e empréstimos concedidos a terceiros (exceto aqueles adiantamentos e empréstimos feitos por instituição financeira pública);

f. recebimentos de caixa por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos a terceiros (exceto adiantamentos e empréstimos concedidos por instituição financeira pública);

g. pagamentos em caixa por contratos futuros, a termo, de opção e swap, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou disponível para venda ou os pagamentos forem classificados como atividades de financiamento; e

h. recebimentos de caixa por contratos futuros, a termo, de opção e swap, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou disponível para venda ou os recebimentos forem classificados como atividades de financiamento.

➤ **Atividades operacionais**

São as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento.

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

a. por meio de tributos (direta e indiretamente);

b. (pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

a. recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;

b. recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;

c. recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;



d. recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;

e. pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);

f. pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

g. pagamentos em caixa a empregados ou em nome de empregados;

h. recebimentos de caixa de sinistros e outros benefícios da apólice; e pagamentos em caixa de prêmios, anuidades, em transações com seguradora;

i. pagamentos em caixa de tributos sobre o patrimônio ou a renda (quando aplicável) em relação a atividades operacionais;

j. recebimentos e pagamentos em caixa de contratos mantidos para negociação imediata ou disponíveis para venda;

k. recebimentos ou pagamentos em caixa decorrentes de operações descontinuadas; e

l. recebimentos ou pagamentos em caixa decorrentes da solução de litígios.

### **2.5.3 Forma de Extração no SIAF**

Para emissão do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa-SIAF, basta acessar o “caminho” indicado no **Anexo I – Figura 14** e seus exemplos nas **Figuras 15, 16 e 17**.

### **2.5.4 Relatórios para Conferência**

Poderá ser utilizado para conferência pelas unidades os seguintes relatórios:

➤ **Balancete Contábil**

Balancete Contábil sem subconta ou com subconta, o qual deverá ser emitido no **mês 12**. Através do balancete, a unidade poderá conferir o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final e Inicial.

Além das informações que estão compondo as linhas OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS e OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS.

➤ **Consulta Contábil de documentos (Lançamentos contábeis) e Consulta Razão**

Ambas as consultas permitirão identificar todos os documentos que transitaram pelas contas contábeis informadas na memória de cálculo. Obtendo ainda informações de cunho orçamentário (natureza da receita/despesa, fonte, função, subfunção).

➤ **Gerencial da Receita**

Os Valores apresentados no Demonstrativo, no que diz respeito a Receita.

➤ **Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64**

Os Valores apresentados na DFC, no que diz respeito a Receita deverá ser convergente com o Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2 – da Lei n.º 4.320/64.

➤ **Demonstrativo Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei nº 4.320/64**

Os Valores apresentados na DFC, no que diz respeito a Receita deverá ser convergente com o Demonstrativo Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 – da Lei n.º 4.320/64.

➤ **Gerencial da Despesa**

Somente a execução do exercício (pagamento – cc 62213040000 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO) poderá ser obtida no aludido relatório. Informações relacionadas aos Pagamentos dos Restos a Pagar (Processados e Não Processados) poderão ser obtidas através da Consulta Contábil de documentos (Lançamentos contábeis) e Consulta Razão, nas contas contábeis 63140 (RP NÃO PROCESSADOS PAGOS) e 63220 (RP PROCESSADOS PAGOS).

### 2.5.5 Valores convergentes entre Demonstrativos

➤ Os valores de Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Financeiro manterá simetria com os valores do Balanço Financeiro, Fluxos de Caixa e Balanço Patrimonial.

**Erro! Fonte de referência não encontrada.**

➤ O valor da RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA AGROPECUÁRIAS, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, do Balanço Orçamentário; manterá correspondência com os valores apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro 2 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa.

➤ A linha “Outros Ingressos Operacionais” manterá correspondência com a soma dos valores transferências financeiras recebidas, depósitos restituíveis e valores vinculados, outros recebimentos extraorçamentários, depósitos restituíveis e valores vinculados e outros valores, do quadro **ingressos** do balanço financeiro.

➤ A linha “Outros Desembolsos Operacionais” manterá correspondência com a soma dos valores transferências financeiras concedidas, depósitos restituíveis e

valores vinculados, outros pagamentos extraorçamentários, depósitos restituíveis e valores vinculados e outros valores, do quadro **dispêndios** do balanço financeiro.

## *2.6 Balanço Patrimonial*

Conforme o MCASP nos ensina, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

O Balanço Patrimonial é composto por:

**QUADRO  
PRINCIPAL**

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E  
PERMANENTES**

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
(CONTROLE)**

**QUADRO DO SUPERÁVIT /  
DÉFICIT FINANCEIRO**

Fonte: MCASP 8ª Edição.

### 2.6.1 Metodologia de Elaboração

No **quadro principal** tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis.

O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título).

A IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial recomenda o detalhamento de alguns itens em notas explicativas, tais como:

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Imobilizado;
- Intangível;
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens;
- Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;
- Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

Já o **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes** apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/64.

Elaborado a partida da classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”.

O **Quadro das Contas de Compensação** representa os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente.

Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. Elaborado a partir dos registros na Classe 8 (Controle Credores) do PCASP.

O **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro** apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja **igual** ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

Portanto, para auxiliar na emissão dos quadros do Balanço Patrimonial, basta acessar o “caminho” discriminado no **Anexo I – Tabelas 10, 11, 12 e 13**.

### 2.6.2 Conceitos

Abordaremos abaixo definições relacionados as “linhas” apresentadas no Demonstrativo, com o intuito de facilitar a compreensão na composição de cada linha e coluna do relatório. Conceitos esses apresentados no MCASP:

#### ➤ **Ativo Circulante**

Compreende os ativos que satisfazem algum dos seguintes critérios

a. espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;

b. o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;

c. espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou

d. o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

➤ **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

➤ **Créditos a Curto Prazo**

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

➤ **Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

➤ **Estoques**

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

➤ **Ativo Não Circulante Mantido para Venda**

Compreende os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, segundo um plano de venda com prazo inferior a 12 meses.

➤ **Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente**

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

➤ **Ativo Não Circulante**

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido. Os ativos que não atendam os critérios do circulante devem ser classificados como Não Circulante.

➤ **Realizável a Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

➤ **Investimentos**

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

➤ **Imobilizado**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

➤ **Intangível**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.



➤ **Passivo Circulante**

Compreende os passivos que atendam a algum dos critérios estabelecidos a seguir:

- a. espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b. o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c. o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço
- e. sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

➤ **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

➤ **Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

➤ **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem

como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

➤ **Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

➤ **Obrigações de Repartições a Outros Entes**

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

➤ **Provisões a Curto Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

➤ **Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

➤ **Passivo Não Circulante**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

➤ **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

➤ **Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

➤ **Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

➤ **Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

➤ **Provisões a Longo Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

➤ **Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

➤ **Resultado Diferido**

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

➤ **Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

➤ **Patrimônio Social e Capital Social**

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

➤ **Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital**

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

➤ **Reservas de Capital**

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

➤ **Ajustes de Avaliação Patrimonial**

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei n.º 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores

mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

➤ **Reservas de Lucros**

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

➤ **Demais Reservas**

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

➤ **Resultados Acumulados**

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

➤ **Ações / Cotas em Tesouraria**

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

➤ **Ativo Financeiro**

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

➤ **Ativo Permanente**

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

➤ **Passivo Financeiro**

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento.

Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

➤ **Passivo Permanente**

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

➤ **Contas de Compensação**

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

➤ **Atos Potenciais**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas.

➤ **Atos Potenciais Ativos**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

➤ **Atos Potenciais Passivos**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

➤ **Superávit Financeiro**

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

➤ **Déficit Financeiro**

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

➤ **Fonte de Recursos**

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

### 2.6.3 Forma de Extração no SIAF

Para emissão do relatório basta acessar o “caminho” discriminado no **Anexo I** – **Figura 18** e seus exemplos nas **Figuras 19, 20, 21 e 22**.

### 2.6.4 Relatórios para Conferência

Poderá ser utilizado para conferência pelas unidades os seguintes relatórios:

- **Balancete Contábil** - sem subconta, o qual deverá ser emitido no **mês 13**.

### 2.6.5 Valores convergentes entre Demonstrativos

➤ Os valores de Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Financeiro manterá simetria com os valores do Balanço Financeiro, Fluxos de Caixa e Balanço Patrimonial.

**Erro! Fonte de referência não encontrada.**

➤ O Resultado patrimonial do Período, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), acrescidos dos Resultados Acumulados (Exercício anterior do Balanço Patrimonial), acrescidos dos Ajustes de Exercícios anteriores (Exercício Atual), deverá representar os Resultados Acumulados do Exercício Atual.

<b>RESULTADOS ACUMULADOS (Exercício Atual- BP)</b>	<b>=</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (DVP)</b>
		<b>+ RESULTADOS ACUMULADOS (Exercício Anterior - BP)</b>
		<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Exercício Atual – Balancete Contábil)</b>

**Quadro 5 - Resultados Acumulados – Balanço Patrimonial.**

➤ A diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro e Permanentes) deverá manter igualdade com o Total das Fontes de Recurso, do Quadro Superávit/Déficit Financeiro.



<p><b>ATIVO FINANCEIRO</b></p> <p><b>=</b></p> <p><b>PASSIVO FINANCEIRO</b></p>	<p><b>=</b></p> <p><b>=</b></p>	<p><b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b></p> <p><b>(QUADRO SUPERÁVIT/ DÉFICIT)</b></p>
---	---------------------------------	--

**Quadro 6 - Relação Ativo Financeiro – Passivo Financeiro X 82111**

## *2.7 Notas Explicativas*

Conforme nos ensina o MCASP, as notas explicativas representam informações adicionais aos quadros das DCASP, sendo consideradas parte integrante das Demonstrações Contábeis. Tem a premissa de facilitar a compreensão das DCASP, portanto devem ser claras, sintéticas e objetivas.

As Notas Explicativas compõem, ainda, o rol de exigências estabelecidas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná relacionada à Prestação de Contas Anual.

De acordo com o MCASP, sugere-se que as Notas explicativas sejam apresentadas na seguinte ordem:

➤ **Informações gerais:**

- I. Natureza jurídica da entidade;
- II. Domicílio da entidade;
- III. Natureza das operações e principais atividades da entidade; e
- IV. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.

➤ **Resumo das políticas contábeis significativas, por exemplo:**

I. Bases de mensuração utilizadas, por exemplo: custo histórico, valor realizável líquido, valor justo ou valor recuperável;

II. Novas normas e políticas contábeis alteradas; e

III. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis.

➤ **Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas.**

➤ **Outras informações relevantes, por exemplo:**

I. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;

II. Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas;

III. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro; e

IV. Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

➤ **Divulgação de Políticas Contábeis**

a. A Base de mensuração utilizada na elaboração das demonstrações contábeis.

b. O grau em que a entidade tem aplicado qualquer disposição transitória de outra norma; e

c. Outras políticas contábeis utilizadas que sejam relevantes para compreender as demonstrações contábeis.

Para cada Demonstrativo o MCASP sugere quais aspectos devem ser abordados nas notas explicativas, conforme descrito a seguir:

➤ **Balanco Orçamentário**

- a. O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado;
- b. o período a que se refere o orçamento;
- c. as entidades abrangidas;
- d. o detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentárias, quando relevante;
- e. o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);
- f. a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;
- g. as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
- h. o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;
- i. o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; e
- j. Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de

serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

➤ **Balanco Financeiro**

As receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas, abatidas as devidas deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos pode ser apresentado em quadros anexos ao Balanço Financeiro e em Notas Explicativas.

Outras operações que o órgão julgue ser relevantes e impactam o Balanço Financeiro, deverão ser evidenciados em notas explicativas.

➤ **Balanco Patrimonial**

Recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:

- a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- b. Imobilizado;
- c. Intangível;
- d. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- e. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens;
- f. Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;
- g. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes; e

h. Também é recomendado que as políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão.

➤ **Demonstração das Variações Patrimoniais**

A DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e as VPD.

Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo:

a. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;

b. Baixas de itens do ativo imobilizado;

c. Baixas de investimento;

d. Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;

e. Unidades operacionais descontinuadas; e

f. Constituição ou reversão de provisões.

➤ **Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A DFC deverá ser acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem os fluxos de caixa forem relevantes.

A entidade deve divulgar, juntamente com comentário da administração em nota explicativa, os valores significativos de saldos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso pela entidade econômica. Entre os exemplos estão saldos de caixa e equivalentes de caixa, em poder de entidade controlada, no qual se

apliquem restrições legais que impeçam o uso geral dos saldos pela entidade controladora ou outras entidades controladas, além dos depósitos de terceiros, quando classificados como caixa e equivalente de caixa.

Informações adicionais podem ser importantes para que os usuários entendam a posição financeira e a liquidez da entidade. A divulgação de tais informações, juntamente com as respectivas descrições contidas em notas explicativas, é recomendada e pode incluir:

a. o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e

b. o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;

c. descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas; e

d. conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

Sugerimos, também, a utilização de quadros/gráficos sempre que julgarem necessários, com o intuito de facilitar a compreensão do demonstrativo, verificar o **Anexo I – Figuras 23, 24, 25, 26 e 27.**

### **3. Anexos da Lei nº 4.320/64**

A Lei n.º 4.320/64 é uma lei federal que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Após a Constituição Federal de 1988, o orçamento tornou-se obrigatório para todos os órgãos da Administração Direta, anteriormente não contemplados, como as Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Dependentes.

A Lei n.º 4.320/64, além das normas gerais de direito financeiro que abrangem procedimentos de elaboração do orçamento público, introduziu os novos conceitos de

planejamento a longo prazo, mediante a adoção efetiva do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Programa.

A Lei de Orçamento cuida da discriminação da receita e da despesa e permite identificar o desdobramento da classificação de ambas, propiciando a compreensão destes, assim como dos objetivos do governo em relação à política econômico-financeira em seus detalhes, ou seja, receita e despesa por natureza, seguindo os princípios explícitos no Art. 2º de unidade, universalidade e anualidade.

A Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná, publicada anualmente, estabelece normas no que se refere à composição e escopo do processo de análise da prestação de contas anual do Governo Estadual do Paraná.

Por lei, o Executivo Estadual deve encaminhar as contas anuais ao Tribunal de Contas do Paraná em até 60 dias após a abertura da sessão legislativa do ano, assim como para as entidades integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e para o Ministério Público e Defensoria Pública, e 90 dias para os Fundos Especiais do Poder Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, e para as entidades integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo, incluídas as Autarquias, Fundos Especiais, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias e controladas, Empresas Públicas, Serviços Sociais Autônomos, Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público.

A prestação de contas anual das entidades enquadradas contém as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, os Demonstrativos de Receitas e Despesas detalhados (Anexos) conforme a Lei n.º 4.320/64 e outros relatórios e documentos fundamentais para a análise das contas do ente público.

Dentre os Anexos da Lei n.º 4.320/64, são exigidos:

➤ **Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2**

A classificação da receita por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador, sendo efetuada por meio de um código numérico de oito dígitos.

Conforme o art.11 da Lei n.º 4.320/64, o Anexo 2 classifica as receitas segundo a categoria econômica, origem e espécie; quanto à categoria econômica, a receita é dividida em Receitas Correntes (código 1) e Receitas de Capital (código 2); a origem é o detalhamento das categorias econômicas com o objetivo de identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos; Assim as Receitas Correntes são classificadas como: Tributária, Contribuições, Patrimonial, Agropecuária, Industrial, Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes e as de Capital em Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos, Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital.

As receitas orçamentárias no Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 2 são informadas pelos valores brutos (Receita Orçamentária Bruta) e suas respectivas deduções evidenciadas separadamente em seguida (Deduções da Receita Orçamentária), classificadas como tipo de operação 10 no SIAF, e no final o valor total da Receita Orçamentária Líquida.

Na coluna Desdobramento evidencia-se o valor da Receita Realizada (conta contábil 62120 000000) e o valor total na coluna Categoria Econômica, e nas deduções as contas contábeis são 62139 000000 (Outras Deduções da Receita Realizada), 62131 010000 (Fundeb) e 62131 020000 (Transferências Constitucionais e Legais).

Para gerar o Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas – o **Anexo I – Figura 28** orienta o “caminho” a ser adotado.

➤ **Demonstrativo da Despesa Segundo a Natureza – Anexo 2**

A classificação da despesa orçamentária, segundo o Art. 12 da Lei n.º 4.320/64, por categoria econômica e natureza de despesa, é identificada pelo conjunto de códigos, a seguir indicados:

1º Dígito: Categoria Econômica (Despesas Correntes e de Capital)

2º Dígito: Grupo de Natureza de Despesa (Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida)



3º/4º Dígitos: Modalidade de Aplicação (são diversas as modalidades, como as mais importantes temos a 20 – Transf. à União, 40 – Transf. a Municípios, 50 – Trans. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, 80 – Trans. ao exterior e 90 – Aplicações Diretas)

5º/6º Dígitos: Elemento de Despesa (Aposentadoria, Pensões, Contratação por Tempo Determinado, Vencimentos e Vantagens fixas, Diárias, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Subvenções Sociais entre outros objetos de gastos do Ente Público)

7º/8º Dígitos: Subelemento

No Demonstrativo da Despesa Segundo a Natureza – Anexo 2 a especificação da despesa é evidenciada até o nível de subelemento e o seu valor consolidado nas colunas Elemento de Despesa, Modalidade de Aplicação e Categoria Econômica/Grupo de Despesa, e conta contábil 62213 000000 (Crédito Utilizado). Na geração por órgão do Anexo no SIAF, as despesas são demonstradas por Unidade Contábil.

Para gerar o Demonstrativo da Despesa Segundo a Natureza, o **Anexo I – Figura 29** orienta o “caminho” a ser adotado.

#### ➤ **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10**

No Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, assim como no Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas, as receitas são demonstradas segundo a categoria econômica, origem e espécie, assim como discriminando os seus valores brutos das deduções, e no final o valor total da receita orçamentária líquida.

Na coluna Orçada, os valores são evidenciados pelas contas contábeis: 52111 000000 (Previsão Inicial da Receita Bruta), 52112 000000 (Previsão de Deduções da Receita), 52120 000000 (Alteração da Previsão da Receita), 52121 000000 (Previsão Adicional da Receita) e 52129 000000 (Anulação da Previsão da Receita), enquanto na coluna Arrecadada pela conta contábil 62120 000000 (Receita Realizada); nas colunas Diferenças para mais ou para menos demonstram a diferença entre a receita arrecadada e orçada.

Para gerar o Demonstrativo Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, informa-se que o **Anexo I – Figura 30** orienta o “caminho” a ser adotado.

➤ **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11**

A classificação da despesa orçamentária no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada também é por categoria econômica e natureza de despesa. Na geração por órgão do Anexo no SIAF, as despesas são demonstradas por Unidade Contábil.

Na Coluna Créditos Orçamentários e Suplementares os valores são evidenciados pelas contas contábeis: 52211 010000 (Crédito Inicial), 52212 010000 (Crédito Adicional-Suplementar) e 52219 (Cancelamento/Remanejamento de Dotação); na de Créditos Especiais e Extraordinários as contas contábeis: 52212 010000 (Créditos Especiais Abertos) e 52212 030100 (Créditos Extraordinários Abertos), somando os valores das duas colunas no Total e na coluna Realizada é o crédito utilizado (conta contábil 62213 000000). E, por fim, na coluna Diferença, o valor da diferença entre as colunas Realizada e Total.

Para gerar o Demonstrativo Despesas Autorizada com a Realizada, o **Anexo I – Figura 31** orienta o “caminho” a ser adotado.

➤ **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, segundo os Desdobramentos por Espécie – Anexo 11-A**

No Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Projeto/Atividade as despesas são evidenciadas por Projeto/Atividade e em cada P/A até o nível grupo de natureza da despesa, ou seja, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida; as despesas são discriminadas também por Fonte de Recursos, indicando a origem ou a procedência destes. Na geração por órgão do Anexo 11 - A no SIAF, as despesas são demonstradas por Unidade Contábil.

Na Coluna Créditos Orçamentários e Suplementares os valores são evidenciados pelas contas contábeis: 52211 010000 (Crédito Inicial), 52212 010000

(Crédito Adicional-Suplementar) e 52219 (Cancelamento/Remanejamento de Dotação); na de Créditos Especiais e Extraordinários as contas contábeis: 52212 010000 (Créditos Especiais Abertos) e 52212 030100 (Créditos Extraordinários Abertos), somando os valores das duas colunas no Total e na coluna Realizada é o crédito utilizado (conta contábil 62213 000000).

Para gerar o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, segundo os Desdobramentos por Espécie, deve ser utilizado o **Anexo I – Figura 32**, que orienta o “caminho” a ser adotado.

#### ➤ **Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17**

A demonstração da Dívida Flutuante compreende os valores descritos no Passivo Financeiro Circulante e Financeiro não Circulante do Balanço Patrimonial, que possuam atributo financeiro “F”. Segundo a Lei n.º 4.320/64 a dívida flutuante compreende os restos a pagar (excluídos os serviços da dívida), os depósitos e os débitos em tesouraria.

Na linha Restos a Pagar/Serviços da Dívida a Pagar constam todas as contas do Passivo com atributo financeiro “F”, totalizando na linha Subtotal 1, excluindo as demais contas com o mesmo atributo financeiro, como os depósitos de terceiros (cauções, consignações, garantias e outros depósitos), total na linha Soma 1, receita de terceiros (participação municipal e diversas), total na linha Soma 2, e débitos de tesouraria no valor total evidenciado na linha Soma 3; o total da Dívida Flutuante é a somatória do Subtotal 1, Subtotal 2, Soma 3 e Outras Obrigações em Circulação.

Para fins de complementação do Anexo 17 da Lei n.º 4.320/64, tem-se a demonstração dos valores de Restos a Pagar não Processados a Liquidar (conta contábil 63110 000000) e Empenhos a Liquidar inscritos em Restos a Pagar não Processados (conta contábil 62213 050000).

Para gerar o Demonstrativo da Dívida Flutuante, tem-se que o **Anexo I – Figura 33** orienta o “caminho” a ser adotado.

## 4. Relatórios do SIAF para Conferência

### ➤ Gerencial de Despesa

Para gerar o Gerencial de Despesa Geral, o “caminho” é encontrado no **Anexo I – Figura 34**.

### ➤ Gerencial Receita

Para gerar o Gerencial da Receita, o “caminho” é encontrado no **Anexo I – Figura 35**.

### ➤ Balancete Contábil

Para gerar Balance Contábil, o “caminho” é encontrado no **Anexo I – Figura 36**.

## 5. Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei n.º 4.320/64, 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm)

Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/instrucoes-de-pronunciamentos-contabeis-ipcs>

Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/instrucoes-de-pronunciamentos-contabeis-ipcs>

Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/instrucoes-de-pronunciamentos-contabeis-ipcs>

Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/instrucoes-de-pronunciamentos-contabeis-ipcs>

Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/instrucoes-de-pronunciamentos-contabeis-ipcs>

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)  
-8ª Edição. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2019/26>

Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO. Disponível em: <http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais/>

PARANÁ. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP 2019. Disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/7/54?origem=4>

Tribunal de Contas do Estado do Paraná - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 153/2020 - Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2019, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-153-de-3-de-fevereiro-de-2020/327232/area/249>